



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

OF. GP. Nº 107/2020

Glorinha, 08 de junho de 2020.

Ao Exmo. Sr.  
Vereador JOÃO CARLOS SOARES  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
GLORINHA/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos o Projeto de Lei nº 021/2020, cuja ementa é a seguinte:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 26.223,88 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Justificamos o envio do presente Projeto de Lei, visando a abertura de crédito especial no valor de R\$ 26.223,80 (vinte e seis mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), junto ao Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, criando novas rubricas de despesa no atendimento em saúde mental e aos usuários de álcool no Núcleo de Apoio a Atenção Básica (NAAB) para otimizar melhor este recurso.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, pelo que agradecemos.

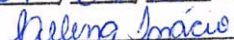
Atenciosamente,

  
DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**RECEBIDO**

Em: 09 / 06 / 20 às 11:40 hs.

  
Responsável

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 021/2020

C. M. de Vereadores  
Proc. Nº 1962 Data: 09/06/20  
Livro: 004 Folha: 078  
Hora: 11:40

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 26.223,88 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Regina Inácio

Assinatura Responsável

**DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 26.223,88 (vinte e seis mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte rubrica:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.03 – VINCULADO ESTADUAL

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa de Trabalho: 0041 – Saúde Mental

2.123 – Manutenção e expansão de atendimento de saúde mental

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 1,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....R\$ 15.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais .....R\$ 3.000,00

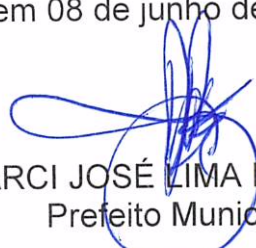
3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil.....R\$ 222,88

3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio - Alimentação.....R\$ 8.000,00

**Art. 2º.** Servirá para cobertura deste crédito complementar o superávit financeiro apurado no exercício de 2019, da **Fonte de Recurso 4011 – Custeio NAAB (Oficinas Terapêuticas)**.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 08 de junho de 2020.

  
DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA  
Prefeito Municipal